



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA  
**GURUPI**

A Capital da Amizade e da Prosperidade



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2019-SRP**  
**Processo Licitatório nº 2019.013377**

O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Tocantins, através de seu Secretário, nomeado pelo **Decreto Municipal nº 0391 de 01/04/2019**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Considerando** que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 738 de 01 de agosto de 2017, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais;

**Considerando** o disposto na Ata da Sessão realizada no dia 06 de setembro de 2019, no Despacho emitido pela Procuradoria Jurídica do Município em 27/09/2019 e Despacho emitido pela Controladoria Geral do Município em 22/10/2019;

**Considerando que**, é alçada da Autoridade competente fazer a Homologação da Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e a Homologação do Procedimento licitatório;

**Em obediência aos ditames da legislação em vigor;**

**Consubstanciado**, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência, da Supremacia ao Interesse Público e da Publicidade, dentre outros;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, no inciso XXI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e conforme Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM (MENOR VALOR OFERTADO PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO) EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES**, conforme condições e especificações contidas no **Processo Licitatório nº 2019.013377**, no Edital do **Pregão Presencial nº 047/2019-SRP** e seus Anexos.

**II - HOMOLOGAR** a Adjudicação da Proposta Vencedora após fase de lances e de negociação de valores, quanto ao objeto do referido Pregão em de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, a empresa:

**WC VIAGENS E TURISMO LTDA - ME** que restou vencedora quanto ao **item 01**, perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$ -380,00 (trezentos e oitenta reais negativos), sendo que o valor total estimado para a compra de passagens aéreas é de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais);

Cuja proposta apresentada foi subscrita, apreciada, negociada e julgada pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e a Equipe de Apoio, resultando como a melhor proposta quanto ao item/objeto do **Pregão Presencial nº 047/2019-SRP**.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




**III - Determinar** que seja elaborado ato de compromisso entre as partes, dentro dos termos contidos no **Processo Licitatório nº 2019.013377**, e Edital do **Pregão Presencial nº 047/2019-SRP** e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes;

**IV - Determinar** ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor;

**V - Determinar** o cumprimento da publicidade de todos os atos licitacionais.

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2019.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Euripedes Fernandes Cunha  
Órgão Gerenciador